



Assunto: Notificação - Ofício nº0124/2019 – DI^{ac}-SPJ – TCE/RO

Processo nº 03011/14 - Gestão do Resíduo Sólido.

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS
REFERENTE À GESTÃO DO RESÍDUO SÓLIDO - 2017 A 2019**

Buritis/abril/2019



1- APRESENTAÇÃO NATUREZA DA ATIVIDADE

O presente Relatório é uma breve apresentação da **Gestão de Resíduo Sólido no Município de Buritis** com foco no **cumprimento de Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico**, realizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis- AGERB, conforme assinam, em atendimento à solicitação do Executivo Municipal para fins específico.

2- OBJETIVO

Atender ao Ofício nº0124/2019 – DIªc-SPJ e Processo nº 03011/14 de notificação, referente a Gestão do Resíduo Sólido produzido no Município de Buritis e sua destinação correta e o cumprimento de metas estabelecidos pelo PMSB e o estágio em que se encontra.

3-PRESTADORES DE SERVIÇOS - RESÍDUO SÓLIDO DO MUNICÍPIO DE BURITIS

CISAN CENTRAL – Consócio Intermunicipal de Saneamento da Região

Central de Rondônia CNPJ 10.914.290/0001 – 32, estabelecida na Rua Vamberê nº25666 – setor 04, Município de Ariquemes/RO.

EDMILSON MARIA COELHO – nome fantasia “Recicla Buritis” CNPJ 27.161.169/0001 – 80, com sede na Rua Boa Esperança, nº 1925, setor 10 , na cidade de Buritis/RO.

JOSÉ FELICIANO NETO – inscrito no CPF: 289.560.526 – 20 RG nº M3 556905 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Mirassol D’ Oeste, 3204, setor 10, neste Município de Buritis/RO.

4- DO CENÁRIO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BURITIS

No período de 2014, o Município de Buritis estava em fase de construção do PMSB no qual integra - se a um Consórcio Intermunicipal de saneamento - CISAN da Região Central de Rondônia, visando o apoio financeiro de um Convênio Federal nº 358/178 – 02/2011, celebrado com o Ministério das Cidades, atividades apoiada pela contratação da empresa ECP Soluções em Serviços Gerais, cumprindo uma medida do Governo Federal desde a vigência da Lei nº 11.445/2007 vem prorrogando o prazo para o cumprimento das obrigatoriedades de elaboração do PMSB, seguindo os Decretos nº 7.217/2010 prorrogado ate 2014, o Decreto nº 8.211/2014 prorrogado até 2015, Decreto nº 8.629/2015 até 2016 e o Decreto nº 9.254/2017 até 2019.



O Município de Buritis, a partir de 2017, alinhou - se ao PMSB na gestão do resíduo Sólido cumprindo com as metas estabelecidas no Gerenciamento destes, onde o tempo previsto é estipulado de 1 a 4 anos, se enquadrando ao 1º estágio.

Atualmente Buritis realiza as coletas domiciliares em 10 setores (bairros) do município, contemplando assim 100% da área urbana.

Registrando em média 127.28 t (cento e vinte e sete ponto vinte e oito toneladas) em 2017, referente aos meses de maio a dezembro, e em 2018 registrados em média 188,74 t (cento e oitenta e oito ponto setenta e quatro toneladas) mês.

De acordo com o PMSB, o número populacional em 2017 estava estimado em aproximadamente 22.396 hab. (vinte e dois mil trezentos e noventa e seis habitantes) na área urbana prevendo estimativa na geração de resíduos sólidos domésticos de 15.677,04 Kg/dia (quinze mil seiscentos e setenta e sete ponto zero quatro quilos por dia), para 2019 a população estimada é de aproximadamente 23.617 hab.(vinte e três mil seiscentos e dezessete habitantes) com a estimativa de geração de resíduo domésticos de aproximadamente 16.531,80 Kg/dia, (dezesseis mil quinhentos e trinta e um ponto oitenta quilos por dia).

Mediante o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB o município tem cumprindo com as determinações estipulados pela Lei nº 12.305/10 - Política Gestão de Resíduos Sólidos, através de Contratos conforme apresentados a seguir.

4.1- DOS CONTRATOS

O Contrato nº 031/GAB/PMB/2017 um Contrato de Rateio para o Transporte de Resíduos Sólidos que celebram entre si o Consócio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN/RO e o Município de Buritis/RO, o Presente Contrato prevê que os Resíduos Sólidos Domiciliares Transportados sejam de aproximadamente 436t (quatrocentos e trinta e seis toneladas) mês.

O Contrato nº 043/GAB/PMB/2017 – o instrumento tem a finalidade da Contratação de Empresa para prestação de serviços de Coleta Seletiva de fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos mediante sistema “porta a porta” ou ponto de entrega voluntária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, mediante a Lei Federal que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.



No Contrato nº 012/GAB/PMB/2018 – trata se de um *eco ponto*, local do tipo Galpão devidamente coberto medindo 700m² (setecentos metros quadrados), com o propósito de armazenar os resíduos pneumáticos não gerando poluição visual. O “Eco - ponto Estrela” realiza as coletas 05 (cinco) dias por semana em todo perímetro urbano em estabelecimentos comerciais e domicílios acondicionando o material no galpão devidamente regularizado. São recolhidos em média de 22 a 30t (vinte e duas a trinta toneladas) de Pneus inservíveis por mês e dada a destinação correta.

5- DAS AÇÕES ATRIBUIDAS AO MUNICÍPIO DE BURITIS NA GESTÃO DO RESÍDUO SÓLIDO.

Há 2 (dois) anos o Município de Buritis concluiu de seu Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Atualmente, em relação ao resíduo sólido, busca regularizar as suas atividades. Foi projetado e construído uma Estação da Área de Transbordo de caráter provisório para o depósito e transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares para o Município de Ariquemes onde foram instaladas células para o depósito dos Resíduos provenientes do Município de Buritis com o propósito de solucionar o problema da geração de resíduos sólidos e manejando de forma eficiente os “resíduos sólidos secos classificados recicláveis”, no propósito de resolver carências de atendimento, podendo garantir o acesso a coleta e manejo de resíduos para toda a população e atividade produtora, cumprindo as metas estabelecidas no PMSB de Curto Prazo (período de 1 a 4 anos).

Em relação ao antigo “Lixão”, o Município desenvolve um projeto para a recuperação do local como estabelece a Lei de políticas da Gestão dos Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, que trata a existência de passivos ambientais decorrente da destinação de resíduos em lixões a céu aberto, com o objetivo da proteção da natureza e manutenção da qualidade ambiental dos naturais.

Para a prestação dos serviços o Município de Buritis firma contratos com as empresas citadas no item 4.1, as mesmas realizam as atividades de coleta dos Resíduos Recicláveis, transportam para os locais devidamente adaptados (infra – estrutura) para depósito, manejo e sua disposição final.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS



Considerando:

- a) Lei Federal nº11.445/2007 e Decreto nº 9.254/2017 e outros a fins, o Município de Buritis cumpriu sua Meta concluindo o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB em 2017;
- b) Lei 12.305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos de Gestão Integrada. O Município cumpre com a Meta de “Curto Prazo” estabelecida pelo PMSB, enquadrando-se na meta em questão, desenvolvendo as ações Imediatas previstas, por exemplo, a construção da área de transbordo;
- c) Coletas Seletivas de Resíduos Sólidos – o Município conta com duas áreas para a coleta e armazenamento dos Resíduos Recicláveis: uma área de armazenamento de Pneus inservíveis e uma área para coleta e armazenamento de Resíduo de Papelão e Pet, ressaltando ainda que já se encontra em andamento uma área destinada ao armazenamento e destinação dos resíduos advindos de agrotóxicos e derivados e demais recipientes agro industrial;
- d) Área do antigo “lixão” – A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Buritis - SEMMAS, realizou a desativação da área, construindo em caráter provisório a estação de transbordo para o depósito e transporte do resíduo para o Aterro Sanitário localizado no Município de Ariquemes;
- e) Plano de Recuperação de Áreas Degradada – PRAD, O Município através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Buritis - SEMMAS está desenvolvendo projeto de recuperação da área impactada pelos resíduos depositados a céu aberto. A previsão é o isolamento do local para realização do processo de recuperação nos próximos meses, conforme capacidade financeira e orçamentária do município visto que não há previsão de repasses oriundos de outras esferas administrativas para esta destinação.

5.1- CONCLUSÃO

Por fim, dentro do que fora previsto para os primeiros 4 (quatro) anos (Curto Prazo), foram finalizados o projeto básico executivo da estação de transbordo, a viabilização do rateio na construção da célula para disposição final dos resíduos, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde - PGRSS



para as unidades de saúde do município, o transporte dos resíduos para o aterro sanitário de Ariquemes, o planejamento das rotas e execução de coletas seletivas de resíduos secos e molhados e realização das campanhas educativas sobre procedimentos de coletas seletivas de resíduos sólidos, dentre outros. Em andamentos estão a elaboração do plano/programa de limpeza de logradouros públicos e serviços de podas de árvores para atender as metas, fomentar a organização e manutenção de cooperativas de catadores de resíduos recicláveis, elaboração do Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD.

6- ANEXOS:

- 1) Plano Municipal de Saneamento Básico.
- 2) Leis Municipais que regulam a área afim.
- 3) Contratos de Prestação de Serviços terceirizados.

Buritis - RO, 25 de abril de 2019

Pesquisa, estudo, visitas técnicas e elaboração.

Marcio de Santana Coelho

Diretor Técnico Operacional/AGERB

Eng. Ambiental

Dec. 8294/GAB/PMB/2018

Acompanhamento e revisão

Ocilene Gonçalves Soares

Diretora Presidente- AGERB

Dec. 7812/GAB/PMB/2018g